



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº 1523/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 726.149,18 (setecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

020302	Setor Atenção Básica	
104	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
28.738,30	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
020302	Setor Atenção Básica	
106	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
12.638,08	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020302	Setor Atenção Básica	
107	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
44.330,93	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020302	Setor Atenção Básica	
113	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
26.737,41	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
020302	Setor Atenção Básica	
114	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
316.397,66	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
020302	Setor Atenção Básica	
117	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
110.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
020302	Setor Atenção Básica	
121	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL
11.209,45	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

020302	Setor Atenção Básica	
126	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL
2.177,71	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
020302	Setor Atenção Básica	
127	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL
61.602,21	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
020302	Setor Atenção Básica	
130	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL
93.310,33	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
020303	Setor Média e Alta Complexidade	
138	10.302.0004.2022.0000	MANUTENÇÃO MAC
10.709,39	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
020304	Setor Assistência Farmacêutica	
146	10.303.0004.2024.0000	MANUTENÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA
3.143,73	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA
020305	Setor Vigilância em Saúde	
157	10.305.0004.2026.0000	MANUTENÇÃO VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA
5.153,98	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 726.149,18

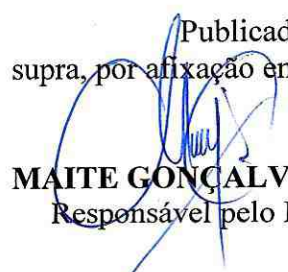
Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

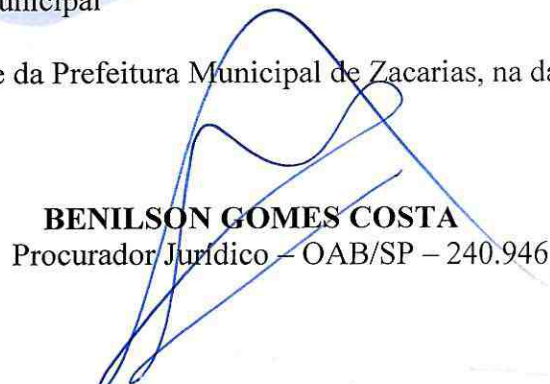
Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.


MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 5 de 13

de Previdência Social, nos termos do art. 100, § 4º, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo segundo: Os valores serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e mesmo índice em que se der o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo terceiro: É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.

Parágrafo quarto: É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º - Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas Autarquias e Fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.

Art. 3º - O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Parágrafo único: haverá a compensação de créditos para fins de recebimento de obrigação creditícia, se anuído entre as partes.

Art. 4º - Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no § 1º, do artigo 1º, o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 5º - Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, em especial a Lei 412/2002, retroagindo seus efeitos à 01 de

janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1523/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 726.149,18 (setecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

020302	Setor Atenção Básica	
104	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO	ATENÇÃO
BASICA		
28.738,30	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	
DETERMINADO		
020302	Setor Atenção Básica	
106	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO	ATENÇÃO
BASICA		
12.638,08	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
- PESSOAL CIVIL		
020302	Setor Atenção Básica	
107	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO	ATENÇÃO
BASICA		
44.330,93	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
- PESSOAL CIVIL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 6 de 13

020302	Setor Atenção Básica	
113	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO	ATENÇÃO
BASICA		
26.737,41	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
020302	Setor Atenção Básica	
114	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO	ATENÇÃO
BASICA		
316.397,66	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
020302	Setor Atenção Básica	
117	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO	ATENÇÃO
BASICA		
110.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
- PESSOA JURÍDICA		
020302	Setor Atenção Básica	
121	10.301.0004.2021.0000MANUTENÇÃO	ATENÇÃO
BASICA BUCAL		
11.209,45	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
- PESSOAL CIVIL		
020302	Setor Atenção Básica	
126	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO
ATENÇÃO BASICA BUCAL		
2.177,71	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
020302	Setor Atenção Básica	
127	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO
ATENÇÃO BASICA BUCAL		
61.602,21	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
020302	Setor Atenção Básica	
130	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO
ATENÇÃO BASICA BUCAL		
93.310,33	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
- PESSOA JURÍDICA		
020303	Setor Média e Alta Complexidade	
138	10.302.0004.2022.0000	MANUTENÇÃO
MAC		
10.709,39	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
- PESSOA JURÍDICA		
020304	Setor Assistência Farmacêutica	
146	10.303.0004.2024.0000	MANUTENÇÃO
ASSIST. FARMACÊUTICA		
3.143,73	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
DIST. GRATUITA		
020305	Setor Vigilância em Saúde	
157	10.305.0004.2026.0000	MANUTENÇÃO
VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA		
5.153,98	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior

será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 726.149,18

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1524/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 203.524,88 (duzentos e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

020301	Setor Gestão em Saúde
260	10.845.0004.2019.0000MANUTENÇÃO GESTÃO EM
SAÚDE	
32.204,98	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
020301	Setor Gestão em Saúde
261	10.845.0004.2019.0000MANUTENÇÃO GESTÃO EM
SAÚDE	
5.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA	



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 726.149,18 (setecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

020302	Setor Atenção Básica
104	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
28.738,30	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
020302	Setor Atenção Básica
106	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
12.638,08	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020302	Setor Atenção Básica
107	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
44.330,93	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020302	Setor Atenção Básica
113	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
26.737,41	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
020302	Setor Atenção Básica
114	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
316.397,66	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
020302	Setor Atenção Básica
117	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
110.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
020302	Setor Atenção Básica
121	10.301.0004.2021.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL
11.209,45	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS		
PROTOCOLO		
N.º	DATA	RUBRICA
176	07/02/19	Elene
DIV:		



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

020302	Setor Atenção Básica		
126	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
2.177,71	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
020302	Setor Atenção Básica		
127	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
61.602,21	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
020302	Setor Atenção Básica		
130	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
93.310,33	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
020303	Setor Média e Alta Complexidade		
138	10.302.0004.2022.0000	MANUTENÇÃO MAC	
10.709,39	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
020304	Setor Assistência Farmacêutica		
146	10.303.0004.2024.0000	MANUTENÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA	
3.143,73	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	
020305	Setor Vigilância em Saúde		
157	10.305.0004.2026.0000	MANUTENÇÃO VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	
5.153,98	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

726.149,18

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zacarias, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil dezenove (2019).

ANDRÉA ROSE TEIXEIRA
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

PROJETO Nº 007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 726.149,18 (setecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

020302	Setor Atenção Básica
104	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
28.738,30	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
020302	Setor Atenção Básica
106	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
12.638,08	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020302	Setor Atenção Básica
107	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
44.330,93	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020302	Setor Atenção Básica
113	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
26.737,41	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
020302	Setor Atenção Básica
114	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
316.397,66	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
020302	Setor Atenção Básica
117	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
110.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
020302	Setor Atenção Básica
121	10.301.0004.2021.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL
11.209,45	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Câmara Municipal de Zacarias



PROTOCOLO GERAL 6/2019
Data: 04/02/2019 - Horário: 14:41
Administrativo



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



MUNICÍPIO DE
Zacarias
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

020302	Setor Atenção Básica		
126	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
2.177,71	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
020302	Setor Atenção Básica		
127	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
61.602,21	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
020302	Setor Atenção Básica		
130	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
93.310,33	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
020303	Setor Média e Alta Complexidade		
138	10.302.0004.2022.0000	MANUTENÇÃO MAC	
10.709,39	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
020304	Setor Assistência Farmacêutica		
146	10.303.0004.2024.0000	MANUTENÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA	
3.143,73	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	
020305	Setor Vigilância em Saúde		
157	10.305.0004.2026.0000	MANUTENÇÃO VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	
5.153,98	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

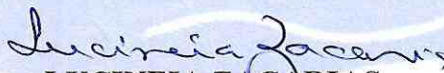
Superávit Financeiro:

726.149,18

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos primeiros (01) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil dezenove (2019).


LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita Municipal


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminhar a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 007/2019, que abre no orçamento vigente o crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como finalidade abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 726.149,18 (setecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos), para os seguintes setores: **Atenção Básica UBS**, o valor de R\$ 85.707,31 (oitenta e cinco mil, setecentos e sete reais e trinta um centavo), trata-se de folha de pagamento com recursos da União; o valor de R\$ 26.737,41 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), aquisição de material de consumo com recursos do Estado; o valor de R\$ 316.397,66 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), aquisição de material de consumo com recursos da União; o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), trata-se de prestação de serviços com recursos da União; **Atenção Básica Bucal**, o valor de R\$ 11.209,45 (onze mil, duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), trata-se de folha de pagamento com recursos da União; o valor de R\$ 2.177,71 (dois mil, cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos), aquisição de material de consumo com recursos do Estado; o valor de R\$ 61.602,21 (sessenta e um mil, seiscentos e dois reais e vinte e um centavos), aquisição de material de consumo com recursos da União; o valor de R\$ 93.310,33 (noventa e três mil, trezentos e dez reais e trinta e três centavos), trata-se de prestação de serviço com recursos da União; **MAC**, o valor de R\$ 10.709,39 (dez mil, setecentos e nove reais e trinta e nove centavos); **Assistência Farmacêutica** o valor de R\$ 3.143,73 (três mil, centos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), aquisição de medicamentos com recursos da União; **Vigilância em Saúde**, o valor de R\$ 5.153,98 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), aquisição de material de consumo com recursos da União.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte desta casa de Leis, e solicitamos aos nobres Edis a aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,

Atenciosamente,


LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

ANDREA ROSE TEIXEIRA

D.Da. Presidente da Câmara Municipal ZACARIAS/SP